ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 136/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Processo Interno n° 3945/2026 ID 110879.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante. A equipe será composta por:

Francini Paola Carboni Gonçalves, matrícula 42277;

Rafaela Santos Cerezoli, matrícula 43116;

Luma Thaís Dourado Costa, matrícula 39284.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

Normativas que fundamentam este ETP: IN SEGES 58/2022, Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Federal n° 12.527/2011.

4. DESCRIÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Solucionar a insuficiência e inadequação da atual estrutura esportiva da EMEIEF Irmã Dulce, ampliando sua capacidade de utilização e proporcionando condições adequadas de segurança, acessibilidade e conforto para a realização de atividades esportivas, pedagógicas, recreativas e eventos escolares.

4.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de ampliar e adequar a estrutura esportiva da EMEIEF Irmã Dulce, proporcionando aos estudantes e à comunidade escolar um espaço adequado, seguro, acessível e funcional para a realização de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e eventos escolares.

A estrutura atualmente disponível mostra-se insuficiente para atender de forma adequada às demandas da unidade escolar, especialmente quanto à disponibilidade de espaço para acomodação dos usuários durante as atividades e eventos, bem como às condições de acessibilidade e infraestrutura necessárias ao uso adequado do ambiente esportivo.

Nesse contexto, faz-se necessária a execução de intervenção integrada na estrutura existente,

D: 944804 e CRC: 034DFDFA

contemplando a ampliação da quadra, a construção de arquibancadas e de banheiros adaptados, de forma a melhorar as condições de utilização do espaço e ampliar sua capacidade de atendimento.

A construção das arquibancadas permitirá melhores condições para acomodação e permanência dos estudantes, servidores e demais usuários durante atividades esportivas e eventos realizados na unidade escolar, enquanto os banheiros adaptados contribuirão para assegurar condições adequadas de acessibilidade e utilização do espaço por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A intervenção também visa proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades previstas no ambiente escolar, contribuindo para a prática esportiva, o lazer, a convivência e as ações pedagógicas realizadas pela instituição.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da ampliação da quadra, com construção de arquibancadas e banheiros adaptados na EMEIEF Irmã Dulce, conforme projetos, especificações técnicas, memória de cálculo e planilha orçamentária que integrarão o processo de contratação.

4.2. Interesse Público Nessa Demanda

A contratação atende ao interesse público ao possibilitar a melhoria da infraestrutura educacional da EMEIEF Irmã Dulce, proporcionando aos estudantes e à comunidade escolar um espaço esportivo mais adequado, seguro, acessível e funcional.

A ampliação da quadra, aliada à construção de arquibancadas e banheiros adaptados, permitirá melhores condições para a realização de atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e eventos escolares, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes, para a convivência social e para a promoção de hábitos saudáveis.

A intervenção também contribuirá para a acessibilidade e inclusão, ao disponibilizar instalações sanitárias adaptadas, favorecendo a participação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas atividades desenvolvidas no espaço escolar.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria da qualidade do serviço público de educação, mediante a disponibilização de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades escolares, além de promover melhores condições de utilização do espaço pela comunidade escolar.

D: 944804 e CRC: 034DFDFA

A medida está alinhada ao dever da Administração Pública de assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços educacionais e de promover a manutenção e melhoria da infraestrutura pública destinada ao atendimento da população.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade apresentada, a eventual contratação deverá observar, de forma mínima, os seguintes requisitos:

6.1. A contratação deverá atender à necessidade de ampliação da estrutura esportiva existente, aliada à construção de arquibancadas e banheiros adaptados na EMEIEF Irmã Dulce, proporcionando condições adequadas para a realização das atividades esportivas, recreativas, pedagógicas e demais ações desenvolvidas pela comunidade escolar.

6.2. A intervenção deverá assegurar condições adequadas de segurança, estabilidade, funcionalidade e desempenho da estrutura e de seus elementos complementares.

6.3. Deverá ser garantida a compatibilidade e integração da ampliação com a estrutura existente, considerando as condições físicas e funcionais do local.

6.4. A execução deverá observar as normas técnicas, regulamentações e legislações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança, estabilidade, acessibilidade, desempenho e demais requisitos pertinentes.

6.5. A contratação deverá garantir condições adequadas de utilização do espaço pelos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar, observadas as finalidades educacionais, esportivas e recreativas.

6.6. Deverão ser adotadas medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários, trabalhadores e demais pessoas que circulam nas dependências da unidade escolar durante a execução dos serviços.

6.7. A execução deverá contemplar todas as condições necessárias para assegurar a plena funcionalidade da estrutura objeto da intervenção após sua conclusão.

6.8. Os serviços deverão ser executados de forma a preservar as estruturas existentes e minimizar interferências nas atividades desenvolvidas pela unidade escolar.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

D: 944804 e CRC: 034DFDFA

7.1. As diferentes alternativas de soluções de mercado para atender a demanda são as seguintes:

01) Manutenção da estrutura existente, com realização apenas de reparos e adequações pontuais

Consistiria na realização de serviços de manutenção e pequenos reparos na estrutura esportiva atualmente disponível, sem ampliação da área física e sem construção de novos espaços.
Essa alternativa poderia atender parcialmente à necessidade de conservação da estrutura, porém não solucionaria integralmente a insuficiência de espaço e a necessidade de melhores condições de acomodação e acessibilidade, especialmente quanto à ausência de arquibancadas e banheiros adaptados.

2 – Utilização de outros espaços públicos para realização das atividades esportivas e eventos escolares

A Administração poderia utilizar estruturas esportivas existentes em outros locais do Município, mediante compartilhamento ou cessão de uso, para realização de atividades que demandassem espaço maior ou estrutura específica.

Embora seja uma possibilidade, essa alternativa implicaria deslocamento dos estudantes e servidores, necessidade de organização de transporte e logística, além de possíveis conflitos de horários e limitações de disponibilidade dos espaços, não proporcionando uma solução permanente dentro da própria unidade escolar.

3 – Ampliação e adequação da estrutura esportiva existente mediante contratação de empresa especializada em engenharia

Consiste na execução integrada da ampliação da quadra, construção de arquibancadas e banheiros adaptados, conforme projeto, especificações técnicas, memória de cálculo e planilha orçamentária.

7.2. Considerando as alternativas analisadas, verifica-se que a manutenção da estrutura atual, embora não implique, de imediato, a realização de nova despesa com a ampliação, não atende à necessidade identificada pela Administração, uma vez que mantém as limitações existentes no espaço esportivo da EMEIEF Irmã Dulce e não proporciona melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e pedagógicas dos aproximadamente 287 alunos da unidade.

D: 944804 e CRC: 034DFDFA

Por sua vez, a execução da quadra, aliada à construção de arquibancadas e banheiros adaptados com recursos e mão de obra própria do Município poderia proporcionar maior controle direto sobre os serviços, porém sua viabilidade está condicionada à disponibilidade de servidores capacitados, equipamentos, materiais e estrutura operacional suficientes para a execução integral da intervenção. A utilização dos recursos próprios também poderá comprometer outras atividades e serviços executados pelas equipes municipais, além de exigir da Administração a organização e o gerenciamento direto de todas as etapas necessárias à execução.

Em comparação, a contratação de empresa especializada para execução da ampliação da quadra poliesportiva apresenta melhores condições para o atendimento integral da necessidade, considerando a natureza dos serviços e a necessidade de execução conforme os documentos técnicos elaborados pelo Setor de Engenharia. Essa alternativa permite contar com estrutura técnica e operacional compatível com a intervenção, possibilitando maior segurança quanto à qualidade, à execução, ao cumprimento dos requisitos estabelecidos e à observância das normas técnicas aplicáveis, cabendo à Administração realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.

Diante da comparação realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da ampliação da quadra poliesportiva, aliada à construção de arquibancadas e banheiros adaptados é a alternativa que melhor atende ao interesse público e à necessidade apresentada, por proporcionar condições mais adequadas para a execução da intervenção, reduzir as limitações relacionadas à disponibilidade de recursos próprios do Município e efetivamente promover a melhoria da infraestrutura esportiva da EMEIEF Irmã Dulce. Dessa forma, essa alternativa mostra-se como a mais adequada para assegurar a ampliação e a adequada funcionalidade do espaço, contribuindo para melhores condições de atendimento aos alunos e para o desenvolvimento das atividades educacionais, esportivas e recreativas da unidade escolar.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da quadra, aliada à construção de arquibancadas e banheiros adaptados da EMEIEF Irmã Dulce, contemplando a execução integral dos serviços necessários para que a estrutura ampliada atenda adequadamente às necessidades da unidade escolar. A intervenção deverá ser realizada conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pelo

D: 944804 e CRC: 034DFDFA

Setor de Engenharia do Município, observando as normas técnicas, legislações e demais requisitos aplicáveis.

A solução deverá proporcionar a adequada integração da área ampliada com a estrutura existente, assegurando condições de segurança, estabilidade, funcionalidade, acessibilidade e desempenho compatíveis com a utilização do espaço pelos alunos, servidores e demais usuários. Deverão ser executados todos os serviços previstos nos documentos técnicos necessários à conclusão da intervenção e ao pleno funcionamento da estrutura, de modo que, ao final, a unidade escolar disponha de um espaço esportivo ampliado e adequado ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e pedagógicas.

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, de forma a verificar o cumprimento das especificações, dos padrões de qualidade, dos prazos e das demais condições estabelecidas na contratação. Ao término dos serviços, deverá ser assegurada a entrega da estrutura em condições adequadas de utilização, contribuindo para a melhoria da infraestrutura da EMEIEF Irmã Dulce e para a oferta de melhores condições de atendimento aos aproximadamente 287 alunos da unidade escolar.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade dos serviços foi definida considerando a demanda existente na EMEIEF Irmã Dulce, cuja estrutura esportiva é utilizada por aproximadamente 287 alunos, além de servidores e demais integrantes da comunidade escolar, para a realização de atividades físicas, esportivas, recreativas, pedagógicas e eventos escolares.

A dimensão e os quantitativos previstos foram estabelecidos com base na necessidade de adequação e ampliação da estrutura existente, considerando as características do espaço e a necessidade de proporcionar condições adequadas de utilização, circulação, acomodação e acessibilidade aos usuários.

Nesse sentido, a previsão da ampliação da quadra, construção de arquibancadas e banheiros adaptados corresponde à extensão necessária para atender à demanda identificada, não se tratando de quantitativos estimados de forma aleatória, mas de serviços definidos a partir das necessidades físicas e funcionais da unidade escolar, conforme os projetos, memória de cálculo e planilha orçamentária que integram o processo.

A quantidade dos serviços, portanto, mostra-se compatível com a finalidade da contratação, buscando atender adequadamente aos aproximadamente 287 alunos que utilizam a estrutura,

D: 944804 e CRC: 034DFDFA

bem como assegurar condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades escolares, esportivas e recreativas realizadas no local.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado para a execução da obra é de R$ 329.513,87 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e treze reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária elaborada e apresentada pelo Setor de Engenharia do Município, considerando os serviços e quantitativos necessários à execução da intervenção.

Para fins de instrução do processo licitatório, será anexada a Tabela de Especificações e Valores (Anexo aos autos do Processo Administrativo nº 3945/2026), acompanhada do Relatório Unificado de Pesquisa de Preços e do Mapa de Apuração, contendo os preços unitários que subsidiarão a estimativa do valor da contratação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra adequado o parcelamento da solução em lotes, considerando que o objeto compreende a execução integrada dos serviços necessários a ampliação da quadra, aliada à construção de arquibancadas e banheiros adaptados da EMEIEF Irmã Dulce, os quais possuem relação de complementaridade e dependência entre si. A divisão da execução em diferentes lotes ou contratações poderia ocasionar dificuldades de coordenação, incompatibilidades entre etapas, sobreposição de responsabilidades e prejuízos ao planejamento e ao acompanhamento da execução.

A contratação de forma integral permite estabelecer responsabilidade única pela execução dos serviços, facilitando a fiscalização, o gerenciamento do contrato e a verificação do cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das condições estabelecidas pela Administração. Além disso, a execução integrada favorece a compatibilidade entre as diferentes etapas da intervenção e contribui para que a ampliação seja concluída de forma uniforme e funcional.

Dessa forma, considerando a natureza e a interdependência dos serviços que compõem a intervenção, não será realizado o parcelamento da solução em lotes, sendo a execução integral por uma única contratada a alternativa mais adequada para garantir a eficiência, a qualidade, a segurança e a adequada conclusão da ampliação da quadra poliesportiva.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

D: 944804 e CRC: 034DFDFA

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A ampliação da quadra, aliada à construção de arquibancadas e banheiros adaptados da EMEIEF Irmã Dulce será tratada como uma contratação própria e deverá contemplar, conforme os documentos técnicos elaborados pelo Setor de Engenharia, os serviços necessários à adequada execução e conclusão da intervenção. Eventuais serviços, fornecimentos ou providências de natureza complementar que se mostrem necessários ao longo da execução deverão estar previstos nos documentos técnicos e nas obrigações estabelecidas para a contratação, de modo a assegurar a plena funcionalidade da estrutura após sua conclusão. Dessa forma, não se verifica, neste momento, a necessidade de vinculação do objeto a outra contratação específica para que a solução possa ser executada e alcançar os resultados pretendidos pela Administração.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A presente demanda não tem previsão no Plano Anual de Contratação – PAC, entretanto, tem previsão no PPA, LOA e LDO.

A presente contratação não foi contemplada no Plano Anual de Contratações – PAC, considerando que a necessidade referente à execução da arquibancada e banheiros adaptados surgiram no decorrer do desenvolvimento e adequação da estrutura esportiva da unidade escolar, não integrando o escopo inicialmente previsto para a quadra. A demanda foi identificada posteriormente como medida necessária à melhor funcionalidade, segurança e aproveitamento do espaço esportivo, especialmente diante da utilização da estrutura pelos 287 alunos da unidade.

Dessa forma, a inclusão da contratação decorre de uma necessidade superveniente, vinculada à complementação e adequada utilização da estrutura existente, cuja execução se mostra necessária para assegurar melhores condições de atendimento à comunidade escolar. A contratação, portanto, justifica-se pelo interesse público e pela necessidade de adequação da infraestrutura às demandas efetivamente identificadas durante o desenvolvimento da intervenção.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo viabilizar a ampliação da quadra, aliada à construção de arquibancadas e banheiros adaptados da EMEIEF Irmã Dulce, proporcionando à unidade escolar uma estrutura esportiva mais adequada às suas necessidades e ao atendimento de

D: 944804 e CRC: 034DFDFA

aproximadamente 287 alunos. A intervenção busca promover a melhoria da infraestrutura física da escola, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e pedagógicas.

Como principais resultados pretendidos, espera-se:

- Ampliar e melhorar o espaço esportivo disponível, proporcionando melhores condições para a realização das atividades físicas, esportivas, recreativas e pedagógicas desenvolvidas pela unidade escolar.
- Proporcionar maior segurança, funcionalidade e conforto aos usuários, assegurando que a estrutura ampliada apresente condições adequadas de utilização pelos alunos, servidores e demais integrantes da comunidade escolar.
- Aprimorar a infraestrutura educacional do Município, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento dos estudantes e para o desenvolvimento de atividades que favoreçam a integração, a convivência e o desenvolvimento físico e social dos alunos.
- Garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante execução planejada e compatível com os documentos técnicos elaborados pela Administração, buscando qualidade, durabilidade e funcionalidade da intervenção.

Dessa forma, espera-se que a contratação resulte na disponibilização de um espaço esportivo ampliado, seguro e funcional, compatível com as necessidades da EMEIEF Irmã Dulce, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura escolar e para a oferta de melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e esportivas.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, a Administração deverá assegurar a disponibilidade dos documentos técnicos necessários à execução do objeto, bem como verificar a adequação orçamentária e demais condições administrativas para formalização da contratação. Deverá também ser realizado o planejamento necessário para que a execução dos serviços ocorra de forma organizada e compatível com o funcionamento da unidade escolar.

Após a contratação, deverão ser adotadas as providências de acompanhamento e fiscalização da execução, com verificação do cumprimento das especificações, dos prazos, dos padrões de qualidade e das normas técnicas aplicáveis, bem como o registro das ocorrências e a adoção das medidas necessárias para garantir a adequada conclusão e entrega da ampliação da quadra em condições de segurança e plena utilização.

D: 944804 e CRC: 034DFDFA

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da ampliação da quadra, aliada à construção de arquibancadas e banheiros adaptados da EMEIEF Irmã Dulce poderá ocasionar impactos ambientais pontuais e temporários, principalmente durante a realização dos serviços, em razão da movimentação de materiais, geração de resíduos da construção, emissão de poeira e ruídos, além da possível interferência nas condições de organização e circulação no local. Esses impactos são inerentes à execução da intervenção e tendem a ocorrer de forma limitada ao período de execução, não sendo esperados impactos ambientais de elevada magnitude quando observadas as medidas de controle adequadas.

Como medidas de mitigação, deverão ser adotados procedimentos para o adequado armazenamento, manuseio e transporte de materiais, bem como para a separação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Deverão ainda ser adotadas medidas para reduzir a dispersão de poeira, evitar o descarte inadequado de resíduos, manter o local organizado e minimizar a emissão de ruídos, especialmente durante os períodos de funcionamento da unidade escolar. Também deverão ser preservadas as áreas e estruturas existentes que não façam parte da intervenção, evitando danos ou impactos desnecessários.

Dessa forma, a execução deverá ocorrer de maneira planejada e responsável, buscando reduzir os impactos ambientais decorrentes dos serviços e assegurar o cumprimento da legislação e das normas ambientais aplicáveis. Com a adoção das medidas de prevenção, controle e destinação adequada dos resíduos, os impactos previstos poderão ser mantidos em níveis reduzidos, compatíveis com a natureza e a finalidade da intervenção.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Francini Paola Carboni Gonçalves
Decreto Nº 160/2025
Assessora do Setor de Compras

Rafaela Santos Cerezoli
Decreto Nº 554/2025

D: 944804 e CRC: 034DFDFA

Coordenadora de Processos Administrativos

Luma Thaís Dourado Costa
Matrícula 39284
Agente Administrativo

D: 944804 e CRC: 034DFDFA

Municipío de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Rua Florianópolis
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar- ETP	**Corrigido**	**02/10/2026**

ID: **944804**
CRC: **034DFDFA**
Processo: **1-3945/2026**
Usuário: **Luma Thaís Dourado Costa**
Criação: **02/10/2026 13:19:04** Finalização: **02/10/2026 13:19:53**

Processo Documento

MD5: **4B8557BE1FEDA7BB5BC4BC858F1CC923**

SHA256: **4737C485D181D486BF15BFB613933ADA514CDC7E0EFCB3CAA6BF7C2013F1E3DF**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar- ETP Corrigido

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação	Cerejeiras	RO	02/10/2026 13:19:04

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA	02/10/2026 13:19:04

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Luma Thaís Dourado Costa	Ag. Gestão Pub./Agente Adm.	02/10/2026 13:19:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Rafaela Santos Cerezoli	COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	02/10/2026 13:25:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

Francini Paola Carboni Gonçalves	AGENTE G. P. - F. DE OFICINAS	02/10/2026 13:27:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 944804 e o CRC 034DFDFA.